

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 38/2022

Processo nº: 202100005028098

Objeto: Locação de imóvel no Aparecida Shopping – sito à Avenida Independência, lote 01, Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula nº 254.901, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Valor total contratado: R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000033383199) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com Ofício 001/2022 APS- manifestando interesse pela continuidade do contrato de locação (000028195574); Despacho nº 52/2022 – GEPIM – manifestando que inexistente imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás que possa atender a demanda do interessado (000028268644); Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação nº 080/2022 (000029953197); Ofício 002/2022 APS- informando valor do aluguel (000032474565), Ofício 003/2022 –APS – sobre futura mudança de local do Vapt Vupt (000032474584), Anexo- Sugestão de Área do Shopping (000032586144), Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação nº 141/2022 (000033366217), Ofício 004/2022 APS- informando valor do aluguel para nova área (000033361338),; Solicitação de Bens e Serviços (000033382687), Anexo Layout do novo local (000033398167), Caderno de Intenções – GEREM (000033736018) e Documentos de Habilitação (000033463509, 000033811111, 000033194762, 000035250232, 000035349419);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (000033867377);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (000029956287,000029953197, 000033239360,000033366217);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 188/2022, da Procuradoria Setorial (000034107370), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (000033383199);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a empresa **APARECIDA SHOPPING S.A, inscrita no CNPJ nº 97.525.711/0001-11**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 188/2022, da Procuradoria Setorial (000034107370). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 10/11/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 10/11/2022, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 10/11/2022, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 10/11/2022, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035347770 e o código CRC C4D6D9EC.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100005028098

SEI 000035347770

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 38/ 2022**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com a empresa **APARECIDA SHOPPING S.A**, inscrita no **CNPJ nº 97.525.711/0001-11**, tendo como objeto a locação do imóvel localizado Avenida Independência, lote 01, Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, para sediar a unidade do Vapt Vupt de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação de **R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais)**, nos termos do processo nº 202100005028098.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035349916 e o código CRC 1D3ED349.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005028098



SEI 000035349916



Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias de novembro de 2022.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado da Administração Interino
Decreto de 03/11/2022 - DOE nº. 23.913

Protocolo 341485

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEAD nº 028/2019 - CONTRATO ENEL GRUPO B nº 037/2019

Processo: nº 201900005013096.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transfere o controle social para ENEL BRASIL S.A - ENEL.

Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.E. nº 23.798, protocolo nº 303867, de 17/05/2022, por parte da Administração, visando expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL DO GRUPO B Nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à **UC nº 10030297760**, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, para um período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de **11/11/2022 a 10/11/2023**, e a atualização dos valores estimados mensal e anual do contrato original, de acordo com a SBS nº 106/2022 SEI (000035149292) e a Justificativa SETRAC (000035149213) constantes dos autos, consoante autorização no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096.

Valor Mensal Estimado: R\$ 6.110,35 (seis mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos)

Valor Global Estimado: R\$ 73.324,20 (setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 10/11/2022

Assina pela SEAD: Alexandre Demartini Rodrigues

Protocolo 341272

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº: 202100005028098.

OBJETO: Locação de imóvel da unidade Vapt Vupt Aparecida Shopping - sito à Avenida Independência, lote 01, Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula nº 254.901, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: APARECIDA SHOPPING S.A

VALOR TOTAL R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Alexandre Demartini Rodrigues, Secretário de Estado da Administração, aos 10 dias de novembro de 2022.

Protocolo 341186

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

PORTARIA Nº 24/2022-SEAD/DELE

O Diretor Executivo de Liquidação de Estatais e na qualidade de Liquidante, da Empresa Estadual de Procedimento de dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, consoante o art. 66, da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 211, da Lei Federal 6.404/76 e Decreto Estadual nº 659/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o empregado abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 202201000187, celebrado entre a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em Liquidação e a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, cujo objeto é o ajuste a regularização fundiária de áreas de propriedade da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação.

Função	Nome	CPF
Gestor do Contrato	Renata Apolinário Silvéria Gomes Santos	XXX.521.621-XX
Gestor Suplente	Alyne Rodrigues de Oliveira	XXX.481.161-XX

Art. 2º Compete ao gestor de que trata esta portaria, gerenciar e acompanhar as atividades administrativas até a conclusão do objeto e da devida prestação de contas, a fim de subsidiar a aprovação final definitiva pelo Ordenador de Despesas da PRODAGO em liquidação.

Art. 3º Compete ao gestor Suplente para atuar na ausência ou impedimento do gestor titular no Ajuste de Parceria celebrados pela PRODAGO em liquidação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
Dê ciência. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-EXECUTIVO DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS, em Goiânia GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo

Liquidante da PRODAGO em liquidação

Protocolo 341326

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CEMAm nº 167, de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre o credenciamento do município de Alvorada do Norte - GO, como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano - CISBAN-GO.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 23.454, de 22 de dezembro de 2020, e conforme seu Regimento Interno;